



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 758 DE 19 DE JUNHO DE 1993.

"Dispõe sobre celebração de contratos publicitários entre a Secretaria de Esportes e os Comerciantes do Município e de adjacência, e dá outras providências".

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esportes autorizada a celebrar contratos de publicidades com os comerciantes locais e de outros municípios.

Artigo 2º - As propagandas originárias do acordo em referência no artigo 1º serão veiculados nos muros internos do Estádio Municipal "Paulo Pereira Rodrigues".

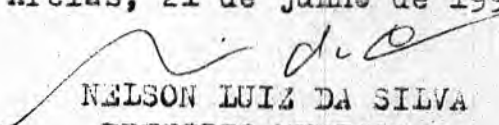
Artigo 3º - Os contratos celebrados com a Secretaria de Esportes pela presente Lei terão sua duração de acordo com a vontade das partes.

Artigo 4º - A arrecadação proveniente dos contratos celebrados de publicidade será canalizada para os cofres públicos e transferidos para o time dos meninos.


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de junho de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETARIA - TESOUREIRA